



Processo nº 841.955/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2022

Contrato nº 2022/120.1

OBJETO	Locação de veículo tipo S.U.V. blindado, sem motorista, sem combustível, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - EPP

CNPJ/MF:
07.605.506/0001-73

Endereço:
SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, QUADRA 14, CONJUNTO 02 LOTES 01, 02 E 03.

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.250-110
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO

Cargo
SÓCIO GERENTE

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 14/06/2022	Data de assinatura 17/05/23	Data de vigência 01/08/23 a 31/07/24
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	------------------------------------

Nota de Empenho: 2023NE000984

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/23, com amparo no artigo 57, inciso IV, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO;
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de junho/22 a maio/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato; e
- c) exclusão do Departamento de Polícia Legislativa da qualidade de órgão responsável, conforme inicialmente previsto na cláusula nona.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/120.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

.....

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da nota de empenho n. 2023NE000984 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

.....

9. DOS ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato a DIRETORIA ADMINISTRATIVA da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES, designará os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

.....

15 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente Contrato terá vigência de 01/08/23 a 31/07/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso III do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

15.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

15.3 O Contrato poderá, ainda, ser rescindido antecipadamente, no interesse da Administração.

15.3.1 A CONTRATADA será formalmente comunicada da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

”



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 17 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Júlio Torres Ribeiro Neto
Sócio Gerente

cr